

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

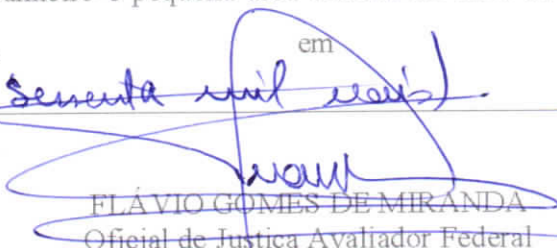
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025, eu, FLÁVIO GOMES DE MIRANDA, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na 5ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO expedido nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0807144-98.2021.4.05.8400, promovida pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE contra WANIRA DE HOLANDA BRASIL, CPF: 751.287.994-68, procedi à PENHORA de um imóvel residencial, matriculado sob o nº 457 no Cartório Único de Sítio Novo/RN, com as seguintes características:

**IMÓVEL: 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL**, situada à Rua Sebastião Ferreira Lima, nº 24, centro, nesta cidade de Sítio Novo – RN, inclusive o terreno de sua localização, medindo uma área total de **05:00 metros de frente por 25:00 metros de fundos, equivalente a 125:00 m2** e nele uma área coberta de **75:00 m2** e descoberta **50:00 m2**, com os limites que são ou foram da seguinte maneira: ao Norte, com herdeiros de Lourival Ferreira Lima; ao Sul, com a via pública da rua Sebastião Ferreira Lima; ao Leste, com Antonio Malaquias de Freitas e ao Oeste, com a rua Pedro Ferreira Lima.

Considerando que o imóvel está situado em uma esquina de duas das principais ruas da cidade; que foi edificada em padrão construtivo popular; que conta com pequena varanda com depósito ao lado, sala de estar, sala de jantar, quarto, cozinha, com depósito ao lado, área de lavanderia, banheiro e pequena área coberta no final do terreno. AVALIO o dito bem

em 60.000,00 (seemta mil reais) em R\$

  
FLÁVIO GOMES DE MIRANDA  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
Matrícula nº 558

  
DEPOSITÁRIO (a)

*Recebi em*  
*28.01.2025*  
*[Handwritten signature]*  
Cartório Único Extrajudiciário de Sítio Novo-RN  
Comarca de Tangará - RN  
Jacqueline da Costa e Silva Oliveira  
Escrivente Autorizada

